



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

I

Série

Número 170

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 585/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Requalificação da Mata do Conjunto Habitacional da Nazaré - Funchal”, até ao valor máximo de € 650.000,00.

Portaria n.º 586/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação das fachadas e zonas comuns do Conjunto Habitacional do Pico dos Barcelos - Funchal”, até ao valor máximo de € 550.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 587/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos automóveis no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de € 450.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Portaria n.º 588/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referente à renovação do aditamento ao contrato de arrendamento do Serviço de Finanças de Machico, designadamente o referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, localizadas no rés do chão do Edifício “Duas Palmeiras”, sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e município de Machico, no valor apurado global de € 11.809,80.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 585/2022**

de 23 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Requalificação da Mata do Conjunto Habitacional da Nazaré - Funchal”, até ao valor máximo de € 650.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada de Reabilitação e Requalificação da Mata do Conjunto Habitacional da Nazaré - Funchal”, até ao valor máximo de € 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022..... € 0,00;
Ano Económico de 2023.....até ao montante máximo de € 650.000,00.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 586/2022

de 23 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação das fachadas e zonas comuns do Conjunto Habitacional do Pico dos Barcelos - Funchal”, até ao valor máximo de € 550.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à empreitada denominada “Empreitada de reabilitação das fachadas e zonas comuns do Conjunto Habitacional do Pico dos Barcelos - Funchal”, até ao valor máximo de € 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 € 0,00;
Ano Económico de 2023.....até ao montante máximo de € 550.000,00.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 587/2022**

de 23 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos automóveis no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de € 450.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos automóveis no âmbito do protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Polícia de Segurança Pública, no valor de € 450.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2022.....	€ 0,00
Ano económico 2023.....	€ 450.000,00

- As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 20 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 588/2022

de 23 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referente à renovação do aditamento ao contrato de arrendamento do Serviço de Finanças de Machico, designadamente o referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, localizadas no rés do chão do Edifício "Duas Palmeiras", sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e município de Machico, no valor apurado global de € 11.809,80.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/192, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais referente à renovação do aditamento ao contrato de arrendamento do Serviço de Finanças de Machico, designadamente o referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, localizadas no rés do chão do Edifício "Duas Palmeiras", sito à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e teleologicamente fundado no DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado global de € 11.809,80 (onze mil, oitocentos e nove euros e oitenta cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 5.904,90
Ano económico de 2023.....	€ 5.904,90

- A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Fonte de Financiamento 311, Código de Classificação Económica D.02.02.04.A0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
- A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para esse ano.
- O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.

5 – Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.

5 – A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assinada em 19 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)